

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4588/2000

DE 12 de janeiro de 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

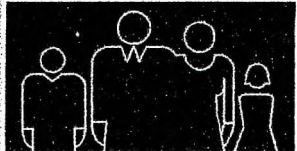
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de um terreno próprio de propriedade do Sr. **FELIZARDO OLIVEIRA DE FRANÇA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o nº R-2.3.842, matrícula 3.842, caracterizado por lote 20 e 18 da Quadra 02 do Loteamento "Planalto do Jiqui II", medindo 700,00m² cada lote, totalizando 1.440,00m².

Artº - A área acima caracterizada e, agora, desmembrada em 08 (oito) partes, enumeradas de A 01 à A 04 e de B 01 à B 04, medindo cada uma 120,00m² e duas áreas de lazer que mede 45,00m² cada, totalizando 90,00m² denominadas A e B. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1:1000/1:500
 ÁREA TOTAL DO TERRENO.....1.440,00m²
 ÁREA REMEMBRADA.....1.440,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....1.440,00m²



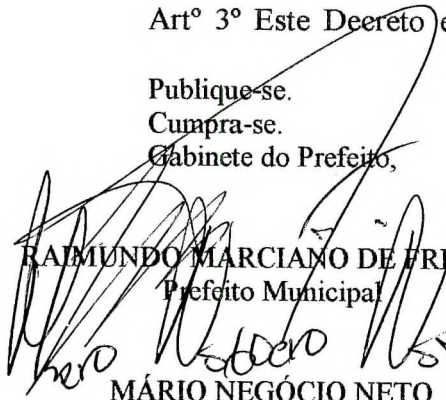
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

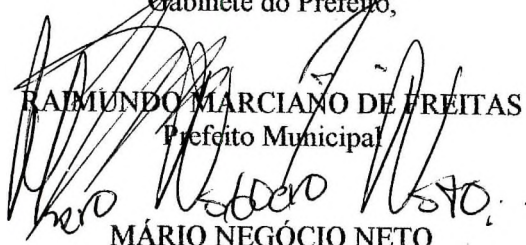
CONT. 4588/2000, de 12 de janeiro de 2000.


publicação.

Artº 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicue-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento